



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 017/2019-DEG

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco 111, no dia 23 de agosto de 2019.

Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa-Ensino 2019, em terceira chamada.

Aparecida Lourenço de Jesus
Alves
Secretária

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções nºs 458/93-CAD, 035/2017-CEP, 032/17-CEP, e 120/19-CAD

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, no período de **26 a 28 de agosto de 2019**, as inscrições em **terceira chamada para o Programa de Bolsa-Ensino de 2019** destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 032/17-CEP.

1.2 As inscrições deverão ser efetivadas no Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), ou nas secretarias dos Campi de Umuarama, Cianorte, Goioêre, Cidade Gaúcha e Ivaiporã, por meio de requerimento próprio, devendo ser anexado o Histórico Escolar do(a) aluno(a).

1.3 As assinaturas do(a) aluno(a) e da coordenação do projeto no requerimento são obrigatórias.

1.4 O requerimento de inscrição deve conter **o título do projeto e o número do processo.**

2. REQUISITOS

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Art. 5º da Resolução 032/2017-CEP:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;
- b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;
- c) estar devidamente credenciado em projeto de ensino;
- d) ter, no mínimo, oito horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;
- e) nos casos de Projetos de Ensino que envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

- a) Critérios Eliminatórios:** Pendências em relação ao projeto de ensino.
- b) Critérios Classificatórios:** Projeto mais antigo, considerando dia, mês e ano.

4. SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será feito pelo Comitê Assessor de Bolsa de Ensino (CABE), nomeado pela Portaria 004/2019-PEN.

.../



4.2 Uma bolsa por projeto será garantida dentro do limite de bolsas restantes após a segunda seleção feita a partir do Edital 015/2019-DEG.

4.3 Os projetos não contemplados no limite de bolsa restante, ficarão em lista de espera.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado final** será homologado pela DEG até o dia **30/08/2019** e publicado em edital. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

5.2 Caso haja mais bolsas do que inscritos, um novo edital de seleção será publicado.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano,
Diretora de Ensino de Graduação
Presidente do Comitê Assessor de Bolsa Ensino (CABE)